



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 3919/04**

**Denomina “Praça ORESTES CIMATTI”, a atual Praça, localizada no loteamento Vila Colorado, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Elias de Souza Madureira** Projeto de Lei nº 211-03/04

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se “ **Praça ORESTES CIMATTI**”, a atual Praça localizada no loteamento Vila Colorado, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que inicia-se na esquina formada entre as Ruas João Motta e Rua José Sanches Marin, daí segue pelo alinhamento desta por uma distância de 43,50m, daí deflete a esquerda em curva por uma distância de 1,30m., daí segue por uma distância de 42,00m pela rua José Sanches Marin, daí deflete em curva por uma distância de 17,50m, confrontando com a Rua João Motta, até o ponto inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 273,86m<sup>2</sup> .

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 18 de novembro de 2004.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração